

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 126/2025

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de substituição dos filtros dos dois bebedouros instalados na Casa de Cultura, equipamento de uso contínuo por servidores, usuários e frequentadores das atividades culturais, educativas e comunitárias promovidas pelo Município.

A troca dos filtros é essencial para garantir a qualidade da água disponibilizada ao público, assegurando condições adequadas de potabilidade, segurança sanitária e conformidade com as normas de saúde pública. Considerando o elevado fluxo diário de pessoas no local e o uso frequente dos equipamentos, observa-se que os filtros encontram-se com vida útil esgotada, o que pode comprometer a eficiência da filtragem, afetar o funcionamento dos bebedouros e gerar riscos à saúde dos usuários.

Sob a perspectiva do interesse público, a substituição é necessária para manter o ambiente seguro, higiênico e adequado ao atendimento da comunidade, prevenindo problemas futuros, como contaminação da água, interrupção no fornecimento ou danos aos equipamentos. Dessa forma, a contratação revela-se imprescindível para assegurar a continuidade e qualidade dos serviços prestados pela Casa de Cultura

2. SETORES REQUISITANTES

O presente ETP - Estudo Técnico Preliminar foi requisitado pela Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, através do Departamento de Cultura e Turismo.

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação ainda não consta no Plano Anual de Contratações do Município de Ibirubá-RS, em razão de o referido plano estar em fase de finalização.

Contudo, a ausência de inclusão formal no PAC não impede a contratação, uma vez que se trata de demanda extraordinária e urgente, vinculada a evento oficial de grande relevância municipal, o que justifica a tramitação imediata do processo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento adequado da demanda e garantia da qualidade dos serviços prestados à comunidade, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

1. Compatibilidade técnica

Os filtros fornecidos devem ser plenamente compatíveis com os modelos de bebedouros instalados na Casa de Cultura, permitindo encaixe correto, funcionamento seguro e desempenho conforme especificação do fabricante.

2. Eficiência de filtragem

Os filtros devem possuir capacidade de retenção de partículas, redução de cloro, odores e sabores, assegurando qualidade da água ofertada ao público e conformidade com padrões sanitários aplicáveis.

3. Condições de fornecimento

Os produtos deverão ser entregues novos, lacrados, dentro do prazo de validade e com identificação do lote de fabricação, acompanhados de manual ou instruções básicas de uso e instalação.

4. Vida útil mínima

Os filtros devem possuir vida útil compatível com o fluxo de utilização dos

bebedouros da Casa de Cultura, permitindo programação de manutenção preventiva conforme indicação do fabricante.

5. **Garantia**

O fornecedor deverá garantir substituição ou reparo em caso de defeitos de fabricação, assegurando pleno desempenho dos filtros no período recomendado.

6. **Assistência técnica e suporte**

O fornecedor deverá disponibilizar suporte técnico remoto ou presencial para esclarecimentos sobre instalação, manutenção e eventuais problemas de funcionamento.

7. **Prazos**

A entrega deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido no instrumento contratual, garantindo continuidade do serviço e evitando a utilização de bebedouros com filtragem inadequada.

8. **Conformidade normativa**

Os materiais utilizados na fabricação dos filtros devem estar de acordo com normas técnicas aplicáveis, incluindo requisitos de segurança para contato com água potável.

O atendimento a esses requisitos é fundamental para garantir a adequada filtragem da água, a segurança sanitária dos usuários e a eficiência dos equipamentos de uso coletivo da Casa de Cultura.

5.LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado por meio da solicitação de orçamentos junto a empresas especializadas no ramo de manutenção e fornecimento de filtros para bebedouros, com o objetivo de identificar valores praticados, modelos disponíveis e condições de fornecimento compatíveis com as necessidades da Casa de Cultura. As consultas permitiram verificar a existência de diferentes soluções técnicas, bem como a variação de preços conforme marca, capacidade de filtragem e vida útil dos componentes.

Esse levantamento preliminar subsidiou a análise das alternativas e contribuiu para a definição da solução mais vantajosa para a Administração, observando os princípios da economicidade, eficiência e atendimento contínuo ao interesse público

Além de trocar apenas o filtro, outras estratégias podem ser consideradas:

- **Manutenção preventiva mais frequente:** estabelecer cronograma de troca dos filtros antes de perder eficiência.
- **Monitoramento da qualidade da água:** fazer análises periódicas para verificar se os filtros estão realmente removendo contaminantes.
- **Treinamento de pessoal:** para que o servidor responsável saiba trocar filtros, verificar sinais de obstrução, etc.
- **Investimento em bebedouros novos com sistemas de filtragem mais avançados:** se os bebedouros atuais forem muito antigos, pode valer a pena trocar por modelos com filtro embutido mais moderno.

Aspectos a considerar ao escolher a alternativa

- **Custo total:** não apenas o valor do filtro, mas custo de troca, descarte, manutenção.
- **Compatibilidade:** verificar se o filtro escolhido encaixa nos bebedouros da Casa de Cultura (modelo, entrada de água, tamanho).
- **Vida útil do filtro:** filtro com vida útil curta pode demandar trocas frequentes.
- **Eficiência da filtração:** dependendo da qualidade da água da rede (se houver muitos sedimentos ou cloro), pode ser necessário filtro mais robusto.

Capacidade de vazão: a substituição não deve comprometer o fornecimento de água, especialmente se o bebedouro tiver uso intenso.

- **Normas sanitárias:** garantir que os filtros escolhidos atendem às normas aplicáveis para potabilidade e segurança da água.

6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS

Item	Descrição	Quantidade	Valor
1	Filtros De Água	02 unidades	R\$ 876,00

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em levantamento de preços realizado junto a empresas especializadas no fornecimento e substituição de filtros para bebedouros, conforme estabelece o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e as orientações constantes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

Para a composição do valor estimado, foram considerados orçamentos atualizados obtidos diretamente no mercado, mediante consulta a fornecedores locais e regionais, bem como pesquisa de preços em plataformas de comércio eletrônico de reconhecida confiabilidade. Os valores coletados refletem o custo do fornecimento dos filtros compatíveis com os dois bebedouros da Casa de Cultura, acrescidos dos serviços necessários para sua instalação.

Diante das informações levantadas, o valor estimado para a contratação corresponde ao menor orçamento, sendo: J. MICHEL DOS SANTOS BUENO LTDA, CNPJ: 63.313.297/0001-65 para o fornecimento e substituição dos filtros, constituindo referência para a fase de seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e transparência.

A estimativa será anexada ao processo, acompanhada dos documentos comprobatórios das pesquisas realizadas, assegurando rastreabilidade e integridade das informações que fundamentam o valor ora apresentado.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na substituição dos filtros dos dois bebedouros da Casa de Cultura, garantindo a plena eficiência dos equipamentos e assegurando a oferta de água potável, segura e adequada aos servidores, visitantes e demais usuários do espaço público. A medida contempla a aquisição de filtros compatíveis com os modelos existentes, com capacidade de retenção de impurezas, redução de odores e melhoria da qualidade da água fornecida.

Para assegurar o desempenho contínuo dos bebedouros, a solução inclui também exigências relacionadas à manutenção preventiva e à assistência técnica, de forma a evitar interrupções no funcionamento e preservar a integridade dos equipamentos.

Assim, a empresa fornecedora deverá garantir:

- **Orientações técnicas de instalação**, assegurando que os filtros sejam colocados corretamente, de modo a evitar vazamentos, falhas de vazão ou comprometimento da qualidade da água;
- **Garantia mínima de funcionamento**, com substituição do produto em caso de defeitos de fabricação;
- **Indicação da vida útil estimada dos filtros**, permitindo à Administração programar as trocas futuras dentro dos prazos recomendados;
- **Disponibilidade de suporte técnico**, seja presencial ou remoto, para esclarecimento de dúvidas e resolução de eventuais problemas relacionados à instalação ou funcionamento dos filtros;

Informações sobre compatibilidade, garantindo a adequação dos filtros aos modelos de bebedouros instalados na Casa de Cultura.

A adoção dessa solução proporciona maior segurança sanitária, continuidade na prestação do serviço ao público e alinhamento às boas práticas de gestão de manutenção de equipamentos de uso coletivo, preservando o interesse público e a eficiência administrativa.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A execução da solução proposta pode envolver interdependências entre etapas, setores e condições técnicas, que devem ser consideradas previamente para garantir o correto atendimento da demanda e a efetividade da contratação. Entre as principais interdependências identificadas, destacam-se:

1. **Interdependência entre a aquisição dos filtros e a compatibilidade com os equipamentos existentes**

A compra dos filtros depende diretamente da especificação técnica dos bebedouros instalados. Assim, a identificação correta dos modelos e das medidas dos equipamentos é condição essencial para garantir que os filtros adquiridos possam ser instalados sem adaptações ou interrupções no serviço.

2. **Interdependência entre a instalação dos filtros e a integridade do sistema hidráulico dos bebedouros**

A substituição somente poderá ser executada de forma eficiente se os bebedouros estiverem em pleno funcionamento, sem vazamentos, danos estruturais ou obstruções internas. Caso haja necessidade de reparos prévios, a instalação ficará condicionada à conclusão dessas intervenções.

3. **Interdependência entre a vida útil dos filtros e o plano de manutenção preventiva**

O desempenho adequado do sistema de filtração depende da observância dos prazos de troca definidos pelo fabricante. Assim, a gestão do contrato deverá atuar de forma alinhada com o setor responsável pela manutenção predial, garantindo o acompanhamento periódico das condições de uso e o registro das datas de substituição.

4. **Interdependência entre a fiscalização e a qualificação dos servidores responsáveis**

O êxito da instalação e manutenção adequada dos filtros depende da atuação dos servidores designados, os quais devem possuir ou receber informações básicas para inspeção, verificação de vazão, identificação de falhas e registro da utilização dos insumos.

5. **Interdependência entre os prazos contratuais e o abastecimento contínuo de água potável ao público**

A entrega tempestiva dos filtros é fundamental para evitar períodos prolongados de funcionamento dos bebedouros com filtração inadequada. Assim, deve haver sinergia entre o cronograma contratual e as necessidades de uso do espaço público, especialmente por se tratar de equipamento de uso diário.

6. **Interdependência entre o fornecedor e o suporte técnico eventualmente necessário**

Caso haja dúvidas sobre a instalação ou necessidade de orientação complementar, o pleno funcionamento dos bebedouros dependerá da disponibilidade de atendimento técnico do fornecedor, conforme requisitos previamente definidos no contrato.

Essas interdependências demonstram que a contratação, embora simples em natureza, exige coordenação e alinhamento entre etapas técnicas, administrativas e operacionais

para garantir a entrega da solução de forma íntegra, eficiente e contínua ao interesse público.

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta não será parcelada, uma vez que o objeto trata da aquisição conjunta de filtros destinados aos dois bebedouros da Casa de Cultura, caracterizando-se como itens de mesma natureza, finalidade e utilização. O fornecimento simultâneo garante uniformidade na qualidade dos materiais adquiridos, padronização da filtragem e maior eficiência na manutenção preventiva dos equipamentos.

O parcelamento da contratação não se mostra vantajoso, pois poderia gerar dificuldade na compatibilidade entre filtros, aumento de custos administrativos, divergência de prazos de entrega ou ainda a necessidade de tratar com fornecedores distintos para um objeto simples e homogêneo. Ao contrário, a aquisição unificada possibilita racionalidade no processo, otimização do tempo e melhor controle da manutenção dos equipamentos, além de facilitar o planejamento de futuras trocas de forma coordenada. Dessa forma, a não adoção do parcelamento está fundamentada no princípio da economicidade, na eficiência administrativa e na necessidade de garantir a integralidade da solução, uma vez que todos os filtros devem atender simultaneamente aos padrões de qualidade exigidos para o adequado funcionamento dos bebedouros de uso público.

11. DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação proposta visa alcançar resultados concretos de economicidade e de otimização dos recursos disponíveis pela Administração Pública. A substituição dos filtros dos dois bebedouros da Casa de Cultura, realizada de forma planejada e com especificações adequadas, possibilita redução de despesas futuras com manutenção corretiva, evitando danos aos equipamentos decorrentes do uso de filtros saturados ou ineficientes. Dessa forma, minimiza-se a necessidade de intervenções técnicas mais complexas e onerosas, prolongando a vida útil dos bebedouros e garantindo o uso racional dos recursos materiais.

Sob a perspectiva dos recursos humanos, a adoção de filtros compatíveis e de instalação simplificada permite reduzir o tempo de trabalho dos servidores destinado à manutenção, monitoramento e eventuais correções emergenciais. Com equipamentos funcionando adequadamente, o corpo técnico pode concentrar seus esforços em outras demandas de maior relevância, contribuindo para uma gestão mais eficiente das atividades da Casa de Cultura.

Além disso, a contratação única e centralizada favorece a economicidade ao **evitar** parcelamentos desnecessários, racionalizando processos administrativos, reduzindo custos operacionais e garantindo maior controle sobre o estoque de insumos necessários. A melhoria da qualidade da água ofertada ao público também evita impactos indiretos, como reclamações, interrupções de uso ou necessidade de substituição antecipada dos equipamentos.

Portanto, espera-se como resultado um melhor aproveitamento dos recursos financeiros, pela contratação adequada e preventiva; dos recursos materiais, pela preservação dos bebedouros; e dos recursos humanos, pela redução da demanda por intervenções técnicas e pela promoção de uma gestão mais eficiente e segura do ambiente público.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização do contrato, a Administração deverá adotar um conjunto de providências destinadas a assegurar a correta execução do objeto, a adequada fiscalização e o pleno atendimento às necessidades da Casa de Cultura. Entre as medidas recomendadas, destacam-se:

- 1. Verificação da compatibilidade técnica dos filtros**
Realizar a conferência prévia das especificações dos bebedouros existentes, garantindo que o objeto a ser contratado atenda integralmente aos requisitos de compatibilidade, dimensão, modelo e capacidade de filtragem.
- 2. Análise dos orçamentos coletados**
Confirmar as condições comerciais e técnicas apresentadas nas propostas, verificando prazos, garantias, vida útil dos filtros e conformidade com normas sanitárias aplicáveis.
- 3. Elaboração do termo de referência com clareza e precisão**
Consolidar todas as informações técnicas levantadas no ETP para assegurar que o termo de referência reflita corretamente as necessidades, requisitos e condições de execução do objeto.
- 4. Designação formal do gestor e fiscal do contrato**
A Administração deverá nomear, por ato próprio, servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.
- 5. Capacitação dos servidores designados (se necessário)**
Caso os servidores responsáveis pela fiscalização não possuam conhecimento específico sobre o funcionamento dos bebedouros ou sobre os procedimentos de substituição dos filtros, recomenda-se oferecer **orientações básicas** ou **capacitação pontual**, especialmente quanto a:
 - verificação da instalação correta do filtro;
 - checagem da vazão e do funcionamento após a substituição;
 - identificação de sinais de desgaste ou mau funcionamento;
 - acompanhamento do prazo de vida útil dos filtros para programação de trocas futuras.
- 6. Organização do ambiente físico para o recebimento e instalação dos filtros**
Certificar-se de que os bebedouros e o espaço físico ao redor estejam aptos para a instalação, sem danos estruturais, entupimentos ou vazamentos.
- 7. Planejamento para registro e controle da manutenção**
Preparar planilhas ou sistema simples de registro para acompanhar datas de instalação, prazos recomendados para troca, ocorrências e solicitações de suporte técnico.
- 8. Verificação de regularidade fiscal e jurídica do fornecedor**
Garantir que a empresa contratada atenda aos requisitos legais, incluindo regularidade fiscal, trabalhista e cumprimento de outras obrigações previstas na legislação.

Com essas providências, a Administração assegura condições adequadas para a contratação, reduz riscos operacionais e fortalece o controle interno sobre a execução e manutenção dos equipamentos públicos

13.IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação proposta poderá gerar impactos socioambientais relacionados ao consumo de energia elétrica, utilização de materiais diversos, descarte de resíduos e logística de transporte e montagem dos equipamentos. Embora tais impactos sejam considerados de baixa a média complexidade, é necessário adotar medidas preventivas e corretivas para garantir a sustentabilidade das ações realizadas pela Administração Pública, em conformidade com a legislação vigente e com as boas práticas ambientais.

1. Consumo de energia

A operação dos equipamentos contratados, especialmente os de iluminação, som e demais estruturas técnicas, poderá resultar em aumento temporário do consumo de energia elétrica.

Medidas mitigadoras:

- Preferência por equipamentos com tecnologia de baixo consumo energético, como iluminação LED e sistemas otimizados.
- Utilização somente pelo período estritamente necessário, evitando funcionamento contínuo e desnecessário.
- Dimensionamento adequado para evitar a contratação de equipamentos superdimensionados.

2. Utilização de materiais e insumos

A montagem e desmontagem das estruturas e serviços envolvidos poderá demandar materiais descartáveis ou reutilizáveis.

Medidas mitigadoras:

- Priorizar materiais reutilizáveis, sempre que possível.
- Solicitar das empresas contratadas a adoção de boas práticas de gestão ambiental, com comprovação do descarte correto.
- Reduzir o uso de materiais plásticos e embalagens de uso único.

3. Geração e descarte de resíduos

A contratação poderá gerar resíduos sólidos, especialmente embalagens, sobras de materiais e eventuais refugos provenientes de instalações.

Medidas mitigadoras:

- Exigir das empresas responsáveis o plano de gerenciamento de resíduos, contendo medidas de separação, acondicionamento e destinação correta.
- Avaliar a viabilidade de coleta seletiva, em parceria com cooperativas de recicladores locais.
- Priorização da logística reversa, sempre que aplicável, com devolução dos materiais aos fornecedores ou fabricantes.

4. Emissões atmosféricas e impactos de transporte

A movimentação de veículos para entrega, montagem e desmontagem dos materiais poderá gerar emissões de CO₂ e ruídos.

Medidas mitigadoras:

- Priorizar fornecedores que utilizem veículos com manutenção em dia e menor impacto ambiental.
- Planejar rotas otimizadas para reduzir deslocamentos.
- Respeitar horários adequados para minimizar incômodos à comunidade.

5. Ruídos e impactos à vizinhança

Equipamentos de som e montagem das estruturas podem causar perturbação sonora.

Medidas mitigadoras:

- Cumprir normas municipais de níveis de ruído.
- Realizar comunicação prévia à comunidade sobre dias e horários das atividades.
- Monitorar o volume durante a execução dos serviços.

6. Logística reversa

Para bens, insumos ou equipamentos que venham a ser substituídos ou descartados, aplica-se a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida.

Medidas mitigadoras:

- Exigir que o fornecedor indique a forma de recolhimento e destinação final adequada.
- Preferência por materiais que possuam certificações de sustentabilidade ou selos ambientais.
- Implementar diretrizes de reaproveitamento ou doação, quando possível.

14.DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após a análise dos requisitos da área demandante, do levantamento de mercado realizado junto a empresas especializadas e da verificação da disponibilidade orçamentária, conclui-se que a contratação proposta é viável técnica, operacional e economicamente.

Do ponto de vista técnico, verifica-se que o objeto está claramente definido, com especificações compatíveis com as necessidades da Administração e plenamente atendidas pelas soluções ofertadas pelo mercado. Os fornecedores consultados demonstraram capacidade instalada, experiência comprovada e condições adequadas para execução do serviço ou fornecimento dos bens pretendidos.

No aspecto operacional, a contratação apresenta viabilidade integral, pois atende diretamente ao interesse público e apoia as atividades institucionais da Secretaria. Além disso, a execução do objeto não impõe exigências complexas que extrapolem a estrutura organizacional existente, garantindo que o acompanhamento, a fiscalização e a gestão contratual possam ocorrer de forma adequada.

Quanto à viabilidade econômica, o levantamento de preços evidencia que há oferta suficiente no mercado para garantir competitividade, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021. Os valores estimados encontram-se dentro dos parâmetros praticados e compatíveis com o orçamento disponível, assegurando economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos. Dessa forma, considerando o alinhamento entre a demanda apresentada, a capacidade de fornecimento do mercado e os benefícios associados à execução do objeto, declara-se plenamente viável a contratação proposta, tanto sob o ponto de vista técnico quanto sob o ponto de vista econômico e administrativo.

Ibirubá/RS, 25 de novembro de 2025.

Viviane Kanitz Gentil

Secretária de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Elaborado por:

Liliane Marcon

Coordenadora de Cultura e Turismo

ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 6928-a4fd-e01c-dbf9-cb57-bfa8

Assinado por **LILIANE MARCON** em 27/11/2025 às 16:22:39
Identificador Único: **TwD7Nhh1t8jTbrNkK4p7Rq**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6928-a4fd-e01c-dbf9-cb57-bfa8>
